

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – JUNTO AO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2007, conforme autógrafa complementar nº 023/2007, de 19 de setembro de 2007, e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado o quadro de empregados públicos, regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), junto ao Município de Catiguá, para atendimento do Programa Saúde da Família — PSF - , com a seguinte composição:

Qt	Denominação	Carga horária	Ref Salarial
01	médico generalista PSF	40 h semanais	R\$ 4.000,00
01	enfermeiro PSF	40 h semanais	R\$ 1.200,00
02	auxiliar enfermagem	40 h semanais	R\$ 531,00
09	agentes comunitários	40 h semanais	R\$ 399,00
01	Escriturário PSF	40 h semanais	R\$ 399,00
01	Executor de Serviços Gerais - PSF	40 h semanais	R\$ 399,00
02	Motorista PSF	40 h semanais	R\$ 480,00

**Parágrafo único** - Os empregos criados serão preenchidos mediante concurso público, conforme legislação municipal pertinente para atendimento ao convênio que cria o Programa Saúde da Família - PSF do município de Catiguá.

Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de setembro de 2007.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de Setembro de 2007.

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa